



RESOLUÇÃO Nº 0416/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por cinco dias**, ao servidor **Wagner Maia Feliciano**, RG nº 7.811.774-5, Administrador, lotado no Grupo de Recursos Humanos Setorial, sede em Curitiba pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, III, V e XIV, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 13.847.890-4.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de julho de 2017.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário de Estado da Saúde exercício